

PORTARIA SJBA-SECAD - 10695155

Concessão de teletrabalho à servidora **Carolina Rusciolelli Cassano**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada na 3ª Vara Federal, a trabalhar em regime de teletrabalho pelo período de 12 (doze) meses.

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, JUIZ FEDERAL FÁBIO MOREIRA RAMIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0005746-24.2020.4.01.8004,

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a servidora **CAROLINA RUSCIOLELLI CASSANO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao quadro de pessoal da sede desta Seccional, atualmente lotada na 3ª Vara Federal, a exercer suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, conforme informações abaixo:

Servidor(a)	Carolina Rusciolelli Cassano
Cargo:	Analista Judiciário, Área Judiciária
Lotação:	3ª Vara Federal
Período:	22/07/2020 a 21/07/2021

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Juiz Federal **FÁBIO RAMIRO**Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Moreira Ramiro**, **Diretor do Foro**, em 27/07/2020, às 18:06 (horário de Brasília), conforme art. 1°, § 2°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm informando o código verificador 10695155 e o código CRC D545BE28.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/0005746-24.2020.4.01.8004

10695155v3